

**Decreto-Lei n.º 99/2008**

de 12 de Junho

O Decreto-Lei n.º 365/98, de 21 de Novembro, transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/77/CE, da Comissão, de 2 de Dezembro, que estabeleceu os critérios de pureza dos aditivos alimentares, com excepção dos corantes e dos edulcorantes.

O Decreto-Lei n.º 365/98, de 21 de Novembro, foi alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 38/2000, de 14 de Março, 248/2001, de 18 de Setembro, 181/2002, de 13 de Agosto, 218/2003, de 19 de Setembro, 181/2004, de 28 de Julho, e 150/2005, de 30 de Agosto, que, por sua vez, transpuseram as Directivas n.ºs 98/86/CE, de 11 de Novembro, 2000/63/CE, de 5 de Outubro, 2001/30/CE, de 2 de Maio, 2002/82/CE, de 15 de Outubro, 2003/95/CE, de 27 de Outubro, e 2004/45, de 16 de Abril, respectivamente, que alteraram a Directiva n.º 96/77/CE, da Comissão, de 2 de Dezembro.

Revela-se necessário retirar do Decreto-Lei n.º 365/98, de 21 de Novembro, os critérios de pureza relativos ao E 216 p-hidroxibenzoato de propilo e ao E 217 sal de sódio do p-hidroxibenzoato de propilo, que deixaram de ser autorizados para utilização como aditivos alimentares.

O nível máximo de cinzas sulfatadas nos critérios de pureza para o E 472c ésteres cítricos e mono e diglicéridos de ácidos gordos deve ser alterado, no sentido de abranger parcialmente, ou na totalidade, produtos neutralizados.

É, ainda, necessário garantir que o E 559, silicato de alumínio, seja produzido a partir de argila caulínica bruta isenta de contaminação inaceitável por dióxidas, pelo que a sua presença deve ser limitada ao nível mais baixo possível.

Tendo sido detectados erros relativamente às substâncias E 307 alfa-tocoferol, E 315 ácido eritórbito e E 415 goma de xantana nas várias versões linguísticas da Directiva n.º 96/77/CE, da Comissão, de 2 de Dezembro, importa também proceder à sua correcção.

Por outro lado, há que adoptar as especificações para os novos aditivos autorizados pelo Decreto-Lei n.º 33/2008, de 25 de Fevereiro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/52/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho, rectificada pelo *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L 78, de 17 de Março de 2007, que altera a Directiva n.º 95/2/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Fevereiro, relativa aos aditivos alimentares com excepção dos corantes e dos edulcorantes e a Directiva n.º 94/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Junho, relativa aos edulcorantes para utilização nos géneros alimentícios.

As alterações propostas constam da Directiva n.º 2006/129/CE, da Comissão, de 8 de Dezembro, que altera a Directiva n.º 96/77/CE, da Comissão, de 2 de Dezembro, que estabelece os critérios de pureza específicos dos aditivos alimentares, com excepção dos corantes e dos edulcorantes, que ora se transpõe para a ordem jurídica interna, através do presente decreto-lei, alterando os anexos I, II e IV do Decreto-Lei n.º 365/98, de 21 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 38/2000, de 14 de Março, 248/2001, de 18 de Setembro, 181/2002, de 13 de Agosto, 218/2003, de 19 de Setembro, 181/2004, de 28 de Julho, e 150/2005, de 30 de Agosto.

Em breve, a matéria relativa aos critérios de pureza específicos dos aditivos alimentares, por se encontrar ple-

namente harmonizada na União Europeia, será objecto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

## Artigo 1.º

**Objecto**

O presente decreto-lei transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/129/CE, da Comissão, de 8 de Dezembro, que altera a Directiva n.º 96/77/CE, da Comissão, de 2 de Dezembro, que estabelece os critérios de pureza específicos dos aditivos alimentares, com excepção dos corantes e dos edulcorantes.

## Artigo 2.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 365/98, de 21 de Novembro**

Os anexos I, II e IV ao Decreto-Lei n.º 365/98, de 21 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Lei n.ºs 38/2000, de 14 de Março, 248/2001, de 18 de Setembro, 181/2002, de 13 de Agosto, 218/2003, de 19 de Setembro, 181/2004, de 28 de Julho, e 150/2005, de 30 de Agosto, passam a ter a seguinte redacção:

## «ANEXO I

[...]

**Crítérios gerais**

[...]

**Crítérios específicos**

E 200 — Ácido sórbico

[...]

E 202 — Sorbato de potássio

[...]

E 203 — Sorbato de cálcio

[...]

E 210 — Ácido benzóico.

[...]

E 211 — Benzoato de sódio

[...]

E 212 — Benzoato de potássio

[...]

E 213 — Benzoato de cálcio

[...]

E 214 — p-hidroxibenzoato de etilo

[...]

E 215 — Sal de sódio do p-hidroxibenzoato de etilo

[...]

E 218 — p-hidroxibenzoato de metilo

[...]

E 219 — Sal de sódio do <i>p</i> -hidroxibenzoato de metilo		<b>2) Nitrato de sódio líquido</b>
[...]	[...]	
E 220 — Dióxido de enxofre		E 252 — Nitrato de potássio.
[...]	[...]	
E 221 — Sulfito de sódio		E 260 — Ácido acético.
[...]	[...]	
E 222 — Hidrogenossulfito de sódio		E 261 — Acetato de potássio.
[...]	[...]	
E 223 — Metabissulfito de sódio		E 262 — (i) Acetato de sódio
[...]	[...]	
E 224 — Metabissulfito de potássio		E 262 — (ii) Diacetato de sódio
[...]	[...]	
E 226 — Sulfito de cálcio		E 263 — Acetato de cálcio
[...]	[...]	
E 227 — Hidrogenossulfito de cálcio		E 270 — Ácido láctico
[...]	[...]	
E 228 — Hidrogenossulfito de potássio		E 280 — Ácido propiónico
[...]	[...]	
E 230 — Bifenilo		E 281 — Propionato de sódio
[...]	[...]	
E 231 — Ortofenilfenol		E 282 — Propionato de cálcio
[...]	[...]	
E 232 — Ortofenilfenol de sódio		E 283 — Propionato de potássio
[...]	[...]	
E 233 — Tiabendazolo		E 284 — Ácido bórico
[...]	[...]	
E 234 — Nisina		E 285 — Tetraborato de sódio (bórax)
[...]	[...]	
E 235 — Natamicina		E 290 — Dióxido de carbono
[...]	[...]	
E 239 — Hexametenotetramina		E 296 — Ácido málico
[...]	[...]	
E 242 — Dicarbonato dimetílico		E 297 — Ácido fumárico
[...]	[...]	
E 249 — Nitrito de potássio		E 300 — Ácido ascórbico
[...]	[...]	
E 250 — Nitrito de sódio		E 301 — Ascorbato de sódio
[...]	[...]	
E 251 — Nitrato de sódio		E 302 — Ascorbato de cálcio
[...]	[...]	
<b>1) Nitrato de sódio sólido</b>		E 304 — (i) Palmitato de ascorbilo
[...]	[...]	
		E 304 — (ii) Estearato de ascorbilo
		E 306 — Extracto rico em tocoferóis

## E 307 — Alfa-tocoferol

Sinónimos .....	DL- $\alpha$ -Tocoferol.
Definição:	
Denominação química .....	DL-5,7,8-Trimetiltoocol. DL-2,5,7,8-Tetrametil-2-(4',8',12'-trimetiltridecil)-6-cromanol.
Número EINECS .....	233-466-0.
Fórmula química .....	$C_{29}H_{50}O_2$ .
Massa molecular .....	430,71.
Doseamento .....	Teor não inferior a 96 %.
Descrição .....	Produto oleoso viscoso, límpido, ligeiramente amarelado a âmbar, praticamente inodoro que oxida e escurece por exposição ao ar ou à luz.

## Identificação:

A. Ensaio de solubilidade .....	Insolúvel em água, muito solúvel em etanol; miscível com éter.
B. Espectrofotometria .....	Absorção máxima a cerca de 292 nm em etanol absoluto.

## Pureza:

Índice de refração .....	$n_D^{20}$ 1,503 — 1,507.
Absorção específica $E_{1\text{ cm}}^{1\%}$ em etanol .....	$E_{1\text{ cm}}^{1\%}$ (292 nm) 72-76. (0,01 g em 200 ml de etanol absoluto).
Cinza sulfatada .....	Teor máximo 0,1 %.
Rotação específica .....	$[\alpha]_D^{25}$ $0^\circ \pm 0,05^\circ$ (solução 1:10 em clorofórmio).
Chumbo .....	Teor máximo 2 mg/kg.

## E 308 — Gama-tocoferol

[...]

## E 309 — Delta-tocoferol

[...]

## E 310 — Galato de propilo

[...]

## E 311 — Galato de octilo

[...]

## E 312 — Galato de dodecilo

[...]

## E 315 — Ácido eritórbico

Sinónimos .....	Ácido isoascórbico. Ácido D-araboascórbico.
-----------------	--

## Definição:

Denominação química .....	$\gamma$ -Lactona do ácido D-eritro-2-hexenóico. Ácido isoascórbico. Ácido D-isoascórbico.
Número EINECS .....	201-928-0.
Fórmula química .....	$C_6H_8O_6$ .
Massa molecular .....	176,13.
Doseamento .....	Teor não inferior a 98 %, em relação ao produto anidro.
Descrição .....	Produto sólido cristalino, branco a ligeiramente amarelado que escurece gradualmente por exposição à luz.

## Identificação:

A. Intervalo de fusão .....	Aproximadamente 164°C a 172°C, com decomposição.
B. Ensaio positivo na pesquisa de ácido ascórbico por reacção corada.	

## Pureza:

Perda por secagem . . . . .	Não superior a 0,4 %, após secagem com sílica-gel, sob pressão reduzida, durante 3 horas.
Cinza sulfatada . . . . .	Teor máximo 0,3 %.
Rotação específica . . . . .	$[\alpha]^{25D}$ entre $-16,5^\circ$ e $-18,0^\circ$ (solução aquosa a 10 %, m/v).
Oxalatos . . . . .	Adicionar 2 gotas de ácido acético glacial e 5 ml de uma solução a 10 % de acetato de cálcio a uma solução de 1 g de ácido eritórbito em 10 ml de água. A solução deve manter-se límpida.
Chumbo . . . . .	Teor máximo 2 mg/kg.

## E 316 — Eritorbato de sódio

[...]

## E 319 — Terc-butil-hidroquinona (TBHQ)

Sinónimos . . . . . TBHQ.

## Definição:

Denominação química . . . . .	Terc-butil-1,4-benzenodiol. 2(1,1-dimetiletil)-1,4-benzenodiol.
Número EINECS . . . . .	217-752-2.
Fórmula química . . . . .	$C_{10}H_{14}O_2$ .
Massa molecular . . . . .	166,22.
Doseamento . . . . .	Teor de $C_{10}H_{14}O_2$ não inferior a 99 %.
Descrição . . . . .	Sólido cristalino, de cor branca, com um odor característico.

## Identificação:

A. Solubilidade . . . . .	Praticamente insolúvel em água; solúvel em etanol.
B. Ponto de fusão . . . . .	Não inferior a $126,5^\circ\text{C}$ .
C. Grupos fenólicos . . . . .	Dissolver cerca de 5 mg da amostra em 10 ml de metanol e acrescentar 10,5 ml de solução de dimetilamina (1:4). Produz-se uma coloração vermelha a rosada.

## Pureza:

Terc-butil-p-benzoquinona . . . . .	Teor máximo 0,2 %.
2,5-di-terc-butil-hidroquinona . . . . .	Teor máximo 0,2 %.
Hidroxiquinona . . . . .	Teor máximo 0,1 %.
Tolueno . . . . .	Teor máximo 25 mg/kg.
Chumbo . . . . .	Teor máximo 2 mg/kg.

## E 320 — Butil-hidroxianisolo (BHA)

[...]

## E 321 — Butil-hidroxitolueno (BHT)

[...]

## E 322 — Lecitinas

[...]

## E 325 — Lactato de sódio

[...]

## E 326 — Lactato de potássio

[...]

## E 327 — Lactato de cálcio

[...]

## E 330 — Ácido cítrico

[...]

## E 331 — (i) Citrato monossódico

[...]

## E 331 — (ii) Citrato dissódico

[...]

## E 331 — (iii) Citrato trissódico

[...]

## E 332 — (i) Citrato monopotássico

[...]

## E 332 — (ii) Citrato tripotássico

[...]

## E 333 — (i) Citrato monocálcico

[...]

## E 333 — (ii) Citrato dicálcico

[...]

E 333 — (iii) Citrato tricálcico [...]	E 350 — (i) Malato de sódio [...]
E 334 — Ácido L(+)-tartárico [...]	E 350 — (ii) Hidrogenomalato de sódio [...]
E 335 — (i) Tartarato monossódico [...]	E 351 — Malato de potássio [...]
E 335 — (ii) Tartarato dissódico [...]	E 352 — (i) Malato de cálcio [...]
E 336 — (i) Tartarato monopotássico [...]	E 352 — (ii) Hidrogenomalato de cálcio [...]
E 336 — (ii) Tartarato dipotássico [...]	E 355 — Ácido adípico [...]
E 337 — Tartarato duplo de sódio e de potássio [...]	E 363 — Ácido succínico [...]
E 338 — Ácido fosfórico [...]	E 380 — Citrato de triamónio [...]
E 339 — (i) Fosfato monossódico [...]	E 385 — Etilenodiaminotetracetato de sódio e cálcio [...]
E 339 — (ii) Fosfato dissódico [...]	E 452 — (iii) Polifosfato de sódio e de cálcio [...]
E 339 — (iii) Fosfato trissódico [...]	E 459 — Beta-ciclodextrina [...]
E 340 — (i) Fosfato monopotássico [...]	E 468 — Carboximetilcelulose de sódio reticulada [...]
E 340 — (ii) Fosfato dipotássico [...]	E 469 — Carboximetilcelulose hidrolisada enzimaticamente [...]
E 340 — (iii) Fosfato tripotássico [...]	E 500 — (i) Carbonato de sódio [...]
E 341 — (i) Fosfato monocálcico [...]	E 500 — (ii) Hidrogenocarbonato de sódio [...]
E 341 — (ii) Fosfato dicálcico [...]	E 500 — (iii) Sesquicarbonato de sódio [...]
E 341 — (iii) Fosfato tricálcico [...]	E 501 — (i) Carbonato de potássio [...]
E 343 — (i) Fosfato de magnésio [...]	E 501 — (ii) Hidrogenocarbonato de potássio [...]
E 343 — (ii) Fosfato de magnésio [...]	E 503 — (i) Carbonato de amónio [...]

E 503 — (ii) Hidrogenocarbonato de amónio	E 527 — Hidróxido de amónio
[...]	[...]
E 507 — Ácido clorídrico	E 528 — Hidróxido de magnésio
[...]	[...]
E 509 — Cloreto de cálcio	E 529 — Óxido de cálcio
[...]	[...]
E 511 — Cloreto de magnésio	E 530 — Óxido de magnésio
[...]	[...]
E 512 — Cloreto estanoso	E 535 — Ferrocianeto de sódio
[...]	[...]
E 513 — Ácido sulfúrico	E 536 — Ferrocianeto de potássio
[...]	[...]
E 514 — (i) Sulfato de sódio	E 538 — Ferrocianeto de cálcio
[...]	[...]
E 514 — (ii) Hidrogenossulfato de sódio	E 541 — Fosfato ácido de alumínio e sódio
[...]	[...]
E 515 — (i) Sulfato de potássio	E 551 — Dióxido de silício
[...]	[...]
E 515 — (ii) Hidrogenossulfato de potássio	E 552 — Silicato de cálcio
[...]	[...]
E 516 — Sulfato de cálcio	E 553 a — (i) Silicato de magnésio
[...]	[...]
E 517 — Sulfato de amónio	E 553 a — (ii) Trissilicato de magnésio
[...]	[...]
E 520 — Sulfato de alumínio	E 570 — Ácidos gordos
[...]	[...]
E 521 — Sulfato de alumínio e sódio	E 574 — Ácido glucónico
[...]	[...]
E 522 — Sulfato de alumínio e potássio	E 575 — Glucono-delta-lactona
[...]	[...]
E 523 — Sulfato de alumínio e amónio	E 576 — Gluconato de sódio
[...]	[...]
E 524 — Hidróxido de sódio	E 577 — Gluconato de potássio
[...]	[...]
E 525 — Hidróxido de potássio	E 578 — Gluconato de cálcio
[...]	[...]
E 526 — Hidróxido de cálcio	[...]
[...]	[...]

## E 586 — 4-hexilresorcinol

Sinónimos . . . . . 4-hexil-1,3-benzenodiol.  
Hexilresorcinol.

## Definição:

Denominação química . . . . . 4-Hexilresorcinol.  
Número EINECS . . . . . 205-257-4.  
Fórmula química . . . . .  $C_{12}H_{18}O_2$ .  
Massa molecular . . . . . 197,24.  
Doseamento . . . . . Teor não inferior a 98,0 % em relação ao resíduo seco.  
Descrição . . . . . Produto pulverulento de cor branca.

## Identificação:

A. Solubilidade . . . . . Muito solúvel em éter e acetona; muito pouco solúvel em água.  
B. Ensaio ao ácido nítrico . . . . . Adicionar 1 ml de ácido nítrico a 1 ml de uma solução saturada da amostra.  
Verifica-se o surgimento de uma coloração vermelha-clara.  
C. Ensaio ao bromo . . . . . Adicionar 1 ml de solução de teste de bromo a 1 ml de uma solução saturada da amostra. Verifica-se a dissolução de um precipitado floculento amarelo, produzindo uma solução amarela.  
D. Intervalo de fusão . . . . . 62 — 67°C.

## Pureza:

Acidez . . . . . Não superior a 0,05 %.  
Cinza sulfatada . . . . . Teor não superior a 0,1 %.  
Resorcinol e outros fenóis . . . . . Agitar cerca de 1 g da amostra com 50 ml de água durante alguns minutos, filtrar e adicionar ao filtrado 3 gotas de solução de teste de cloreto férrico. Não se produz coloração vermelha nem azul.  
Níquel . . . . . Teor máximo 2 mg/kg.  
Chumbo . . . . . Teor máximo 2 mg/kg.  
Mercúrio . . . . . Teor máximo 3 mg/kg.

## E 640 — Glicina e respectivo sal sódico

[...]

[...]

## E 900 — Dimetilpolissiloxano

[...]

[...]

## E 901 — Cera de abelhas

[...]

[...]

## E 902 — Cera de candelilha

[...]

[...]

## E 903 — Cera de carnaúba

[...]

[...]

## E 904 — Goma-laca

[...]

[...]

## E 920 — L-cisteína

[...]

[...]

## E 927 b — Carbamida

[...]

[...]

## E 938 — Árgon

[...]

[...]

## E 939 — Hélio

## E 941 — Azoto

## E 942 — Óxido nítrico

## E 948 — Oxigénio

## E 999 — Extracto de quilaia

## E 1103 — Invertase

## E 1105 — Lisozima

## E 1200 — Polidextrose

## E 1204 — Pululana

Definição . . . . .	Glucano linear neutro consistindo principalmente em unidades de maltotriose unidas por ligações -1,6 glucosídicas. É produzido por fermentação a partir de amido hidrolisado de qualidade alimentar, com recurso a uma estirpe não produtora de toxinas de <i>Aureobasidium pullulans</i> . Após conclusão da fermentação, as células fúngicas são removidas por microfiltração, sendo o filtrado esterilizado pelo calor e os pigmentos e outras impurezas removidos por adsorção e cromatografia de permuta iónica.
Número EINECS . . . . .	232-945-1.
Fórmula química . . . . .	(C <sub>6</sub> H <sub>10</sub> O <sub>5</sub> ) <sub>x</sub> .
Doseamento . . . . .	Teor não inferior a 90 % de glucano em relação ao residuo seco.
Descrição . . . . .	Produto pulverulento, branco a esbranquiçado.

## Identificação:

A. Solubilidade . . . . .	Solúvel em água; praticamente insolúvel em etanol.
B. pH de uma solução a 10% . . . . .	5,0 — 7,0.
C. Precipitação com polietilenoglicol 600 . . . . .	Adicionar 2 ml de polietilenoglicol 600 a 10 ml de uma solução aquosa a 2 % de pululana. Forma-se um precipitado branco.
D. Despolimerização com pululanase . . . . .	Preparar dois tubos de ensaio com 10 ml de uma solução a 10 % de pululana cada. Adicionar 0,1 ml de solução de pululanase com uma actividade de 10 unidades/g a um tubo de ensaio e 0,1 ml de água ao outro. Após incubação a cerca de 25°C durante 20 minutos, a viscosidade da solução tratada com pululanase é visivelmente inferior à da solução não tratada.

## Pureza:

Perda por secagem . . . . .	Não superior a 6 % (após secagem a 90°C, pressão não superior a 50 mm Hg, durante 6 h).
Mono-, di- e oligossacáridos . . . . .	Teor máximo 10 %, expresso em glucose.
Viscosidade . . . . .	100 — 180 mm <sup>2</sup> /s (solução aquosa a 10 % p/p a 30°C).
Chumbo . . . . .	Teor máximo 1 mg/kg.
Bolores e leveduras . . . . .	Máximo 100 colónias por grama.
Coliformes . . . . .	Ausente/negativo em 25 g.
Salmonelas . . . . .	Ausente/negativo em 25 g.

## E 1404 — Amido oxidado

[...]

## E 1410 — Fosfato de amido monossubstituído

[...]

## E 1412 — Fosfato de amido dissubstituído

[...]

## E 1413 — Fosfato de amido dissubstituído fosfatado

[...]

## E 1414 — Fosfato de amido dissubstituído acetilado

[...]

## E 1420 — Amido acetilado

[...]

## E 1422 — Adipato de amido dissubstituído acetilado

[...]

## E 1440 — Hidroxipropilamido

[...]

## E 1442 — Fosfato de amido dissubstituído hidroxipropilado

[...]

## E 1450 — Octenilsuccinato de amido sódico

[...]

## E 1451 — Amido oxidado acetilado

[...]

## E 1452 — Octenilsuccinato de amido aluminico

Sinónimos . . . . .	OAA.
Definição . . . . .	O octenilsuccinato de amido aluminico consiste em amido esterificado com anidrido octenilsuccínico e tratado com sulfato de alumínio.
Descrição . . . . .	Produto pulverulento ou granular branco ou esbranquiçado; na forma pré-gelatinizada, produto em flocos, produto pulverulento amorfo ou partículas grosseiras.

## Identificação:

- A. Forma não sujeita a pré-gelatinização por observação microscópica.  
 B. Ensaio positivo com iodo (coloração azul-escura a vermelha-clara).

Pureza (todos os valores expressos em relação ao produto anidro, excepto a perda por secagem):

Perda por secagem . . . . .	Não superior a 21 %.
Grupos octenilsuccinilo . . . . .	Teor máximo 3 %.
Ácido octenilsuccínico residual . . . . .	Teor máximo 0,3 %.
Dióxido de enxofre . . . . .	Teor máximo 50 mg/kg (amidos de cereais modificados). Teor máximo 10 mg/kg para outros amidos modificados, salvo indicação em contrário.
Arsénio . . . . .	Teor máximo 1 mg/kg.
Chumbo . . . . .	Teor máximo 2 mg/kg.
Mercúrio . . . . .	Teor máximo 0,1 mg/kg.
Alumínio . . . . .	Teor máximo 0,3 %.

E 1505 — Citrato de trietilo	E 404 — Alginato de cálcio
[...]	[...]
E 1518 — Triacetato de glicerilo	E 405 — Alginato de 1,2-propanodiol
[...]	[...]
E 1520 — 1,2-propanodiol	E 406 — Ágar-ágar
[...]	[...]
Polietilenoglicol 6000	E 407 — Carragenina
[...]	[...]
ANEXO II	E 407 a — Algas <i>Eucheuma</i> transformadas
[...]	[...]
E 400 — Ácido algínico	E 410 — Farinha de sementes de alfarroba
[...]	[...]
E 401 — Alginato de sódio	E 412 — Goma de guar
[...]	[...]
E 402 — Alginato de potássio	E 413 — Goma adragante
[...]	[...]
E 403 — Alginato de amónio	E 414 — Goma arábica
[...]	[...]
	E 415 — Goma xantana

Definição . . . . . A goma xantana é uma goma constituída por polissacáridos de elevada massa molecular, produzida por fermentação de um hidrato de carbono em cultura pura de estirpes naturais da *Xanthomonas campestris*, purificada por extracção com etanol ou 2-propanol, seca e moída. As unidades de hexose predominantes são a D-glucose e a D-manose, mas também contém ácido D-glucurónico e ácido pirúvico. É preparada sob a forma de sal de sódio, de potássio ou de cálcio. As suas soluções são neutras.

Massa molecular . . . . .	Aproximadante 1 000 000.
Número EINECS . . . . .	234-394-2.
Doseamento . . . . .	O produto seco liberta no mínimo 4,2 % e no máximo 5 % de CO <sub>2</sub> , o que equivale a um mínimo de 91 % e um máximo de 108 % de goma xantana.
Descrição . . . . .	Produto pulverulento de cor creme.

## Identificação:

A. Solubilidade . . . . .	Solúvel em água; insolúvel em etanol.
---------------------------	---------------------------------------

## Pureza:

Perda por secagem . . . . .	Máximo 15 % (105°C, 2 h 30).
Cinza total . . . . .	Teor não superior a 16 %, em relação ao produto anidro determinado a 650°C, após secagem a 105°C durante 4 h.
Ácido pirúvico . . . . .	Teor mínimo 1,5 %.
Azoto . . . . .	Teor mínimo 1,5 %.
Etanol e 2-propanol . . . . .	Máximo de 500 mg/kg, isoladamente ou combinados.
Chumbo . . . . .	Teor máximo 2 mg/kg.
Contagem total em placa . . . . .	Máximo 5000 colónias por grama.
Bolores e leveduras . . . . .	Máximo 300 colónias por grama.
<i>E. coli</i> . . . . .	Ausente em 5 g.
<i>Salmonella</i> spp. . . . .	Ausente em 10 g.
<i>Xanthomonas campestris</i> . . . . .	Ausência de células viáveis em 1 g.

E 416 — Goma <i>karaya</i>	E 440 — (ii) Pectina amidada
[...]	[...]
E 417 — Goma de tara	E 442 — Fosfatidatos de amónio
[...]	[...]
E 418 — Goma gelana	E 444 — Isobutirato de acetato de sacarose
[...]	[...]
E 422 — Glicerol	E 445 — ésteres de glicerol da colofónia
[...]	[...]
E 431 — Estearato de polioxietileno (40)	E 450 — (i) Difosfato dissódico
[...]	[...]
E 432 — Monolaurato de polioxietileno sorbitano (polissorbato 20)	E 450 — (ii) Difosfato trissódico
[...]	[...]
E 433 — Monooleato de polioxietileno sorbitano (polissorbato 80)	E 450 — (iii) Difosfato tetrassódico
[...]	[...]
E 434 — Monopalmitato de polioxietileno sorbitano (polissorbato 40)	E 450 — (v) Difosfato tetrapotássico
[...]	[...]
E 435 — Monoestearato de polioxietileno sorbitano (polissorbato 60)	E 450 — (vi) Difosfato dicálcico
[...]	[...]
E 436 — Triestearato de polioxietileno sorbitano (polissorbato 65)	E 450 — (vii) Di-hidrogenodifosfato de cálcio
[...]	[...]
E 440 — (i) Pectina	E 451 — (i) Trifosfato pentassódico
[...]	[...]

E 451 — (ii) Trifosfato pentapotássico	[...]	E 452 — (ii) Polifosfato de potássio	[...]
E 452 — (i) Polifosfato sódico	[...]	E 452 — (iv) Polifosfatos de cálcio	[...]
1) Polifosfato solúvel	[...]	E 460 — (i) Celulose microcristalina	[...]
2) Polifosfato insolúvel	[...]	E 460 — (ii) Celulose em pó	[...]
	[...]	E 461 — Metilcelulose	[...]
		E 462 — Etilcelulose	
Sinónimos	Éter etílico de celulose.		
Definição	A etilcelulose é a celulose obtida directamente a partir de plantas fibrosas parcialmente eterificada com grupos etílicos.		
Denominação química	Éter etílico de celulose.		
Fórmula química	Os polímeros são constituídos por unidades de anidroglucose substituídas com a seguinte fórmula geral:		
	$C_6H_7O_2(OR_1)(OR_2)$ em que $R_1$ e $R_2$ podem ser um dos seguintes substituintes:		
	H;		
	$CH_2CH_3$ .		
Doseamento	Mínimo 44 %, e máximo de 50 % de grupos etoxilo ( $-OC_2H_5$ ) em relação ao produto seco (equivalente a um máximo de 2,6 grupos etoxilo por unidade de anidroglucose).		
Descrição	Produto pulverulento, branco a esbranquiçado, inodoro, insípido e ligeiramente higroscópico.		
Identificação:			
A. Solubilidade	Praticamente insolúvel na água, em glicerol e em 1,2-propanodiol mas solúvel em proporções variáveis em determinados solventes orgânicos dependendo do teor de etoxilo. A etilcelulose que contenha menos de 46-48 % de grupos etoxil é muito solúvel em tetrahydrofurano, acetato de metilo, clorofórmio e misturas de hidrocarbonetos aromáticos com etanol. A etilcelulose que contenha, pelo menos, 46-48 % de grupos etoxilo é muito solúvel em etanol, metanol, tolueno, clorofórmio e acetato de etilo.		
B. Ensaio de formação de filmes	Dissolver 5 g da amostra em 95 g de uma mistura 80:20 (p/p) de etanol e tolueno. Forma-se uma solução límpida, estável e ligeiramente amarelada. Verter alguns ml da solução para uma placa de vidro e deixar o solvente evaporar. Forma-se um filme espesso, resistente, contínuo e límpido. O filme é inflamável.		
Pureza:			
Perda por secagem	Não superior a 3 % (após secagem a 105°C durante 2 h).		
Cinza sulfatada	Teor máximo 0,4 %.		
pH de uma solução coloidal a 1 %	Reacção neutra com papel indicador.		
Arsénio	Teor máximo 3 mg/kg.		
Chumbo	Teor máximo 2 mg/kg.		
Mercúrio	Teor máximo 1 mg/kg.		
Cádmio	Teor não superior a 1 mg/kg.		
E 463 — Hidroxipropilcelulose	[...]	E 465 — Etilmetilcelulose	[...]
E 464 — Hidroxipropilmetilcelulose	[...]	E 466 — Carboximetilcelulose de sódio	[...]

E 470 a — Sais de sódio, de potássio e de cálcio de ácidos gordos [...]	E 472 a — Ésteres acéticos de mono e diglicéridos de ácidos gordos [...]
E 470 b — Sais de magnésio de ácidos gordos [...]	E 472 b — Ésteres lácticos de mono e diglicéridos de ácidos gordos [...]
E 471 — Mono e diglicéridos de ácidos gordos [...]	
E 472 c — Ésteres cítricos de mono e diglicéridos de ácidos gordos	

Sinónimos . . . . .	Citrem. Ésteres cítricos de mono e diglicéridos. Citroglicéridos.
Definição . . . . .	Mono e diglicéridos de ácidos gordos esterificados com ácido cítrico. Trata-se de ésteres de glicerol com ácido cítrico e ácidos gordos presentes nos óleos e gorduras alimentares. Podem conter pequenas quantidades de glicerol, de ácidos gordos, de ácido cítrico e de glicéridos no estado livre. Podem ser total ou parcialmente neutralizados com hidróxido de sódio ou de potássio.
Descrição . . . . .	O aspecto dos produtos varia de um produto sólido ou semi-sólido ceroso a um produto líquido de cor amarelada ou castanho-claro.

## Identificação:

- A. Ensaio positivo nas pesquisas de glicerol, ácidos gordos e ácido cítrico.  
B. Solubilidade . . . . .
- Insolúveis em água fria.  
Dispersíveis em água quente.  
Solúveis em óleos e gorduras.  
Insolúveis em etanol frio.

## Pureza:

Outros ácidos, além do ácido cítrico e de ácidos gordos.	Não detectável.
Glicerol livre . . . . .	Teor máximo 2 %.
Glicerol total . . . . .	Teor mínimo 8 %; teor máximo 33 %.
Ácido cítrico total . . . . .	Teor mínimo 13 %; teor máximo 50 %.
Cinzas sulfatadas (determinadas a 800 ± 25°C).	Produtos não neutralizados: no máximo 0,5 %. Produtos parcial ou totalmente neutralizados: no máximo 10 %.
Chumbo . . . . .	Teor máximo 2 mg/kg.
Ácidos gordos livres . . . . .	Teor máximo 3 %, expresso em ácido oleico.

*Nota.* — Os critérios de pureza são aplicáveis a aditivos isentos de sais de sódio, potássio ou cálcio de ácidos gordos. Estas substâncias poderão, no entanto, estar presentes, até ao teor máximo de 6 % (expresso em oleato de sódio).

E 472 d — Ésteres tartáricos de mono e diglicéridos de ácidos gordos [...]	E 474 — Sacaridoglicéridos [...]
E 472 e — Ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicéridos de ácidos gordos [...]	E 475 — Ésteres de poliglicerol e de ácidos gordos [...]
E 472 f — Ésteres mistos acéticos e tartáricos de mono e diglicéridos de ácidos gordos [...]	E 476 — Poli-ricinoleato de poliglicerol [...]
E 473 — Ésteres de sacarose de ácidos gordos [...]	E 477 — Ésteres de 1,2-propanodiol de ácidos gordos [...]
	E 479 b — Produtos de reacção do óleo de soja oxidado por via térmica com mono e diglicéridos de ácidos gordos [...]

E 481 — Estearoil — 2-lactilato de sódio	E 949 — Hidrogénio
[...]	[...]
E 482 — Estearoil — 2-lactilato de cálcio	E 1201 — Polivinilpirrolidona
[...]	[...]
E 483 — Tartarato de estearilo	E 1202 — Polivinilpolipirrolidona
[...]	[...]
E 491 — Monoestearato de sorbitano	ANEXO IV
[...]	[...]
E 492 — Triestearato de sorbitano	[...]
[...]	[...]
E 493 — Monolaurato de sorbitano	E 170 — (i) Carbonato de cálcio
[...]	[...]
E 494 — Monooleato de sorbitano	E 353 — Ácido metatartárico
[...]	[...]
E 495 — Monopalmitato de sorbitano	E 354 — Tartarato de cálcio
[...]	[...]
E 508 — Cloreto de potássio	E 356 — Adipato de sódio
[...]	[...]
E 579 — Gluconato ferroso	E 357 — Adipato de potássio
[...]	[...]
E 585 — Lactato ferroso	E 420 — (i) Sorbitol
[...]	[...]
E 650 — Acetato de zinco	E 420 — (ii) Xarope de sorbitol
[...]	[...]
E 943 a — Butano	E 421 — Manitol
[...]	[...]
E 943 b — Isobutano	E 425 — (i) Goma de konjac
[...]	[...]
E 944 — Propano	E 425 — (iii) Glucomanano de konjac
[...]	[...]

## E 426 — Hemicelulose de soja

Definição . . . . .	A hemicelulose de soja é um polissacarídeo solúvel em água refinado proveniente de fibra de soja de variedade convencional por extracção com água quente.
Denominação química. . . . .	Polissacarídeos de soja solúveis em água. Fibra de soja solúvel em água.
Doseamento. . . . .	Teor não inferior a 74 % de hidratos de carbono.
Descrição. . . . .	Produto pulverulento fluido, de cor branca, seco por atomização.

## Identificação:

A. Solubilidade . . . . .	Solúvel em água quente e fria sem formação de gel.
---------------------------	--

<i>pH</i> de uma solução a 1 % . . . . .	5,5 +/- 1,5.
B. Viscosidade (solução a 10 %). . . . .	Não superior a 200 mPa.s.

## Pureza:

Perda por secagem. . . . .	Não máximo 7 % (após secagem a 105°C, durante 4 h).
Proteína . . . . .	Teor máximo 14 %
Cinza total . . . . .	Teor máximo 9,5 % (após secagem a 600°C, durante 4 h).
Arsénio . . . . .	Teor máximo 2 mg/kg.
Chumbo . . . . .	Teor máximo 5 mg/kg.
Mercurio . . . . .	Teor máximo 1 mg/kg.
Cádmio . . . . .	Teor máximo 1 mg/kg.
Contagem em placas normal . . . . .	Máximo 3000 colónias por grama.
Bolores e leveduras . . . . .	Máximo 100 colónias por grama.
<i>E. coli</i> . . . . .	Pesquisa negativa em 10 g.

E 504 — (ii) Hidroxicarbonato de magnésio

[...]

E 555 — Silicato de alumínio e potássio

[...]

E 553 b — Talco

[...]

E 556 — Silicato de alumínio e cálcio

[...]

E 554 — Silicato de alumínio e sódio

[...]

E 558 — Bentonite

[...]

E 559 — Silicato de alumínio (caulino)

Sinónimos . . . . .	Caulino, leve ou pesado.
Definição . . . . .	O silicato básico de alumínio (caulino) é uma argila plástica branca purificada composta por caulinite, silicato de potássio e alumínio, feldspato e quartzo. A sua transformação não deve incluir a calcinação. A argila caulínica bruta utilizada na produção de silicato de alumínio deve possuir um nível de dioxinas que não a torne perigosa para a saúde ou imprópria para o consumo humano.
Número EINECS. . . . .	215-286-4 (caulinite).
Fórmula química . . . . .	$Al_2Si_2O_5(OH)_4$ (caulinite).
Massa molecular . . . . .	264.
Doseamento. . . . .	Teor não inferior a 90 % (soma da sílica e da alumina, após incineração). Sílica ( $SiO_2$ ) entre 45 % e 55 %. Alumina ( $Al_2O_3$ ) Entre 30 % e 39 %.
Descrição. . . . .	Produto pulverulento fino, de cor branca ou branca acinzentada e untuoso. O caulino resulta da acumulação livre de agregados de caulinite floculada com orientação aleatória ou de flocos hexagonais isolados.

## Identificação:

A. Ensaio positivo na pesquisa de alumina e de silicatos.	
B. Difracção de raios X. . . . .	Picos característicos a 7, 18/3, 58/2, 38/1,78 Å.
C. Absorção no infravermelho . . . . .	Picos a 3 700 e 3 620 $cm^{-1}$ .

## Pureza:

Perda por incineração . . . . .	Entre 10 e 14 % (após incineração a 1000°C até massa constante).
Matérias solúveis em água . . . . .	Teor máximo 0,3 %.
Matérias solúveis em ácido . . . . .	Teor máximo 2 %.
Ferro . . . . .	Teor máximo 5 %.
Óxido de potássio ( $K_2O$ ) . . . . .	Teor máximo 5 %.
Carbono . . . . .	Teor máximo 0,5 %.
Arsénio . . . . .	Teor máximo 3 mg/kg.
Chumbo . . . . .	Teor máximo 5 mg/kg.
Mercurio . . . . .	Teor máximo 1 mg/kg.

E 620 — Ácido glutâmico	E 950 — Acessulfamo K
[...]	[...]
E 621 — Glutamato monossódico	E 951 — Aspartamo
[...]	[...]
E 622 — Glutamato monopotássico	E 953 — Isomalte
[...]	[...]
E 623 — Diglutamato de cálcio	E 957 — Taumatina
[...]	[...]
E 624 — Glutamato de amónio	E 959 — Neo-hesperidina di hidrocalcona
[...]	[...]
E 625 — Diglutamato de magnésio	E 965 — (i) Maltitol
[...]	[...]
E 626 — Ácido guanílico	E 965 — (ii) Xarope de maltitol
[...]	[...]
E 627 — Guanilato dissódico	E 966 — Lactitol
[...]	[...]
E 628 — Guanilato dipotássico	E 967 — Xilitol.»
[...]	[...]
E 629 — Guanilato de cálcio	Artigo 3.º
[...]	<b>Produção de efeitos</b>
E 630 — Ácido inosínico	O presente decreto-lei produz efeitos desde 15 de Fevereiro de 2008, sendo o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 365/98, de 21 de Novembro, apenas aplicável no dia seguinte ao da publicação do presente decreto-lei.
[...]	Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 3 de Abril de 2008. — <i>José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa</i> — <i>João Titterington Gomes Cravinho</i> — <i>António José de Castro Guerra</i> — <i>Jaime de Jesus Lopes Silva</i> — <i>Ana Maria Teodoro Jorge</i> .
E 631 — Inosinato dissódico	Promulgado em 15 de Maio de 2008.
[...]	Publique-se.
E 632 — Inosinato dipotássico	O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.
[...]	Referendado em 15 de Maio de 2008.
E 633 — Inosinato de cálcio	O Primeiro-Ministro, <i>José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa</i> .
[...]	
E 634 — 5'-ribonucleótido de cálcio	
[...]	
E 635 — 5'-ribonucleótido dissódico	
[...]	
E 905 — Cera microcristalina	
[...]	
E 912 — Ésteres do ácido montânico	
[...]	
E 914 — Cera de polietileno oxidada	
[...]	

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

### Decreto Legislativo Regional n.º 16/2008/A

#### Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma dos Açores

Nos Açores, à semelhança do que sucede no todo nacional, a diminuição da natalidade, aliada ao progressivo enve-